REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 24/2025

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da **Comissão Temporária de Ordenamento, Conservação e Melhoria das Praias**.

A **Comissão Temporária de Ordenamento, Conservação e Melhoria das Praias** tem como objetivo **fiscalizar, avaliar e propor medidas legislativas** voltadas ao ordenamento, uso e conservação das praias do município, garantindo a correta aplicação das normas vigentes e a adequação da legislação municipal às necessidades da população, do turismo e da preservação ambiental, além de acompanhar as ações do Poder Executivo relacionadas à gestão das praias.

A comissão terá as seguintes atribuições: 1) **Revisão e Proposição Legislativa**: Analisar a legislação municipal vigente sobre o ordenamento, uso e conservação das praias, propondo projetos de lei e indicações para aprimorar a regulamentação; 2)**Fiscalização da Aplicação das Normas Municipais**: Acompanhar o cumprimento das leis que regem o uso das praias, incluindo normas sobre concessões, permissões e ordenamento do espaço público; 3) **Debates e Audiências Públicas**: Promover audiências públicas com representantes do setor turístico, comerciantes, órgãos ambientais e a sociedade para debater melhorias e adequações na legislação e na gestão das praias; 4) **Monitoramento de Políticas Públicas**: Avaliar a efetividade das ações do Poder Executivo relacionadas à conservação das praias, infraestrutura, acessibilidade e segurança, propondo medidas corretivas quando necessário; 5) **Recomendação de Medidas Administrativas**: Encaminhar sugestões e recomendações ao Poder Executivo para otimizar a gestão das praias, respeitando o interesse público ; 6) **Análise de Impacto Econômico**: Estudar os efeitos das políticas municipais sobre as praias na economia local, no turismo e na geração de empregos, propondo medidas legislativas para fomentar o desenvolvimento dos espaços costeiros; 7) **Regulamentação de Atividades Econômicas e Culturais**: Avaliar e sugerir diretrizes legislativas para a organização de ambulantes, barracas, eventos e atividades comerciais, garantindo a preservação das praias e o direito de uso coletivo do espaço público; 8) **Elaboração de Relatórios Legislativos**: Produzir relatórios sobre a situação das praias do município, destacando eventuais irregularidades, desafios e sugestões legislativas para aprimorar a gestão desses espaços, encaminhando-os aos órgãos competentes.

A comissão atuará temporariamente, com a finalidade de subsidiar a atividade legislativa e propor soluções que assegurem o uso sustentável e o desenvolvimento das praias, promovendo o equilíbrio entre as necessidades de conservação ambiental e os interesses sociais e econômicos.

Salvador, 04 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALELUIA